



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 52 de 22 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SEABRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 23 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº19 de 14 de junho de 2021 que constitui Comissão Local responsável por acompanhar e avaliar a execução das Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE) do IFBA *campus* Seabra, que passa a ser composta pelos membro abaixo, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Laura Neta Dias do Sacramento	1832298	Direção Acadêmica
Lucielton Mascarenhas Martins	3162136	Assistência da Direção Acadêmica
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	1151754	Docente da Área Técnica de Informática
Deisiane Alecrim de Mello Oliveira	1037266	Docente da Área de Linguagens
Eider Esdras Silva Oliveira	1182171	Coordenação do Curso de Meio Ambiente
Eliana Evangelista Batista	3074419	Membro do Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19)
Jéssica Pereira Lacerda	1038142	Docente de Libras - Membro do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas
Juliana Vieira Galvão	2172943	Psicóloga - Coordenação Técnico-Pedagógica
Maria Aparecida Pereira Vitorio	1005703	Docente da Área de Ciências Humanas
Mateus Souza de Oliveira	3156700	Docente da Área de Matemática
Monck Charles Nunes de Albuquerque	3074421	Coordenação do Curso de Informática
Nelson de Souza Costa Júnior	3626913	Docente da Área de Ciências da Natureza
Raiane Araújo Brandão	20191180027	Discente
Taylaine dos Anjos Souza	20171180018	Discente

Verônica Gonçalves Novais	*****	Pais/Mães/Responsáveis
------------------------------	-------	------------------------

**Art. 2º** O uso desta para fins de comprovação da participação efetiva dos membros só será válido quando acompanhada de declaração da Presidente ou do Vice-Presidente da Comissão, que deverá ser emitida logo após o encerramento das atividades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE SOUZA COSTA JUNIOR, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2021, às 15:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2040902** e o código CRC **34A14207**.